

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

rs.	PROJETO N.								
	Proj.	de D	ecreto Legis	lativo n°06	5/2005		1		
	Autoi	: Sil	as Reis Félix						
			Concede Tí derlei Pere		WY	eriens	se ao <u>C</u>	EL.	
X				Apresentado Rejeitado		9	Outubra	<u> </u>	e_ <i>30</i> 05
				Aprovado					ee
Subiu a Sand Sancionado	ção sob pr em	otoco _de_	ડે ે de <u> </u>		de de		, pelo ofi	ício n.º	
			50-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30						
Arquivado			(4)						
Resolução	nº	_de			de		-:		
Publicado	em_ <u> </u>	_de_	artulisa	de	2002 no	7	02	- 1162	
		S	ecretaria, Jape	eri de				de	

CAMARA MU ICIPAL DE JAP RI

PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japerim 34 / 10 / 2005

N.º 065 L.º 04 FIS: 07

Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2005.

"Concede Título de Cidadão Japeriense Cel. PM. Vanderlei Pereira de Almeida".

Autor: Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Cel. PM. Vanderlei Pereira de Aleida, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

SILAS REIS FÉLIX VEREADOR

AST A TEXPEDIENTE

DAB - RJ 106112 Mat 0159101

APROVADO EM DISCUSSÃO UNICA



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2005.

"Concede Título de Cidadão Japeriense Cel. PM. Vanderlei Pereira de Almeida".

Autor: Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Cel. PM. Vanderlei Pereira de Aleida, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Outubro de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo n°065/2005.

Autor: SILAS REIS FÉLIX								
Designo relator, o vereador								
Presidente: Oface la Ofene 3 es de duico (Marcelo Menezes de Lima)								
Vice-presidente: Cézar de Melo}								
O projeto em tela, de autoria do <u>SILAS REIS FÉLIX</u> . cuja ementa é <u>CONCEDE TITULO DE CIDADÃO</u> JAPERIENSE AO CEL. PM. VANDERLEI PEREIRA DE ALMEIDA"								
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.								
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.								
Wosé Valter de Macedo}								
{Carlos Alberto Santos Martins}								
Agg /								
{Carlos Antônio Guimaraes Geraldi}								



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo n°065/2005

Autor: SILAS REIS FÉLIX									
Designo relator, o vereador:									
Presidente:									
Vice-Presidente: {kerly Gustavo Bezerrá Lopes}									
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}									
O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX									
cuja ementa é "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO									
JAPERIENSE AO CEL. PM. VANDERLEI PEREIRA DE ALMEIDA".									
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.									
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.									
{Silas Reis Félix}									
(Maraga da Cilva Arruda)									
{Marcos da Silva Arruda}									
Cezar de Melo}									
{Cezar de Melo}									